

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

Av. Pedro de Toledo n.º 542 - Caixa Postal 409 - CEP 17509-020 - Fone 3402-8213

Edital nº 29/2022

Inscrição para Processo Seletivo de Credenciamento - Ano Letivo 2023

A Dirigente de Ensino – Região de Marília, no uso de suas atribuições e fundamentada na Resolução SEDUC 85 de 07/11/2022, Resolução SE 75 de 07/12/2018, alterada pela Resolução SEDUC 119 de 11/11/2021, torna pública a abertura de Inscrição do Processo Seletivo de Credenciamento para Atribuição de Aulas presenciais ano letivo de 2023, no CEEJA PROF^a. SEBASTIANA ULIAN PESSINE – município de Marília, na seguinte conformidade:

I – Do Período de Inscrição: de 21 a 25 de novembro de 2022.

II – Do Horário: das 08h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.

1. Excepcionalmente no dia 24/11, devido à realização da Copa do Mundo, o horário será das 08h30 às 11h30.

III - Do Local: CEEJA Prof.^a Sebastiana Ulian Pessine

Rua: 24 de Dezembro, 162 – Bairro Barbosa – Marília – SP.

IV- Da Inscrição e da Avaliação para Classificação

- 1. Poderão se inscrever docentes portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de <u>LICENCIATURA PLENA</u> das seguintes disciplinas curriculares: MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, ARTE, INGLÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, nos termos da Resolução SE 75/2018.
- 2. Todos os docentes, devidamente habilitados, deverão estar inscritos para o processo regular de atribuição de aulas e para o Projeto

Específico da Pasta (CEEJA), para o ano letivo de 2023, sendo classificados conforme as fases abaixo:

2.1. Fase 1: Docentes candidatos à recondução:

- 2.1.1. Faixa 1: Docentes efetivos que já atuam no CEEJA;
- 2.1.2. Faixa 2: Docentes não efetivos (cat. F/O) que já atuam no CEEJA;

2.2. Fase 2: Docentes não efetivos e candidatos à contratação:

- 2.2.1. Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal/88;
- 2.2.2. Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho CLT;
- 2.2.3. Docentes Ocupantes de Função Atividade (OFA);
- 2.2.4. Docentes Contratados e Candidatos à contratação temporária, conforme Lei Complementar 1093/2009.
- **3.** Aos titulares de cargo fica vedado o afastamento do respectivo órgão de classificação (§ 2º do artigo 14 da Res. SE 75/2018).

4. Documentos para inscrição

- **4.1.** Cópia do RG e CPF;
- **4.2.** Cópia do Diploma ou do Certificado de Licenciatura Plena e do Histórico Escolar, acompanhados dos originais;
- **4.3.** <u>Declaração de disponibilidade de horário (ANEXO I) já preenchido, conforme modelo anexo;</u>
- 4.4. Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de aulas para 2023, da SECRETARIA DIGITAL https://sed.educacao.sp.gov.br, ou BANCO DE TALENTOS, https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br em que conste a inscrição para atuar na Diretoria de Ensino Região de Marília.
- 5. Documentos para pontuação que devem ser entregues no ato da inscrição

- **5.1.** Cópia do Diploma de Doutor, acompanhado dos originais, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação 4,0 pontos;
- **5.2.** Cópia do Diploma de Mestre, acompanhado dos originais, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação 2,0 pontos;
- **5.3.** ANEXO II Declaração de tempo de serviço trabalhados em EJA (data-base: 30/06/2022) 0,003 por dia trabalhado em EJA até o máximo de 10,0 pontos;
- **5.4.** Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de aulas para 2023, da SECRETARIA DIGITAL, ou BANCO DE TALENTOS, conforme consta no item 4.4 que será computado o tempo total de Diretoria de Ensino.
- 5.5. Produção de relato pessoal de experiência profissional, que evidencie o comprometimento com a aprendizagem significativa, com o processo de reflexão sobre a prática docente, com o envolvimento e a participação nas atividades escolares e como são construídas suas relações com os alunos, seus pares docentes e gestores da escola, nos termos do parágrafo 1º, do art. 14 da Resolução SE 75/2018. Também deverá constar no relato pessoal profissional a experiencia com o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação TDICs no contexto escolar. Esse texto é de entrega obrigatória e deverá ser autoral, identificando tempo, espaço e dados reais, conter no máximo 30 linhas, com fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas 1,5, margem superior e esquerda 3,0 e inferior e direita 2,0 de 0,5 até o máximo de 10,0 pontos.

Observações para a apresentação dos documentos de inscrição:

- Os documentos devem vir organizados na sequência descrita nos itens 4 e 5 do inciso IV;
- Não serão aceitos documentos por e-mail;
- Não será permitida a inclusão de documentos após a inscrição;

- Não serão feitas cópias de documentos na secretaria do local de inscrição;
- O CEEJA não disponibilizará computadores/impressoras/internet para a inscrição;
- Modelos dos ANEXOS I e II acompanham este edital e devem ser entregues devidamente preenchidos.

V - Da recondução

Os titulares de cargo que se encontram afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/1985, inclusive pertencentes a outras Diretorias de Ensino, bem como os demais docentes não efetivos e contratados que vêm atuando no CEEJA, serão reconduzidos para o ano letivo de 2023, relativamente à disciplina que vinham ministrando, desde que sua avaliação de desempenho, realizada conjuntamente pela Equipe Gestora e pela Diretoria de Ensino, tenha apontado resultados satisfatórios, que confirmem os critérios utilizados para o afastamento ou credenciamento, de que tratam os §§ 1° e 3° do artigo 14 da Resolução SE 75, de 08/12/2018, e que norteiam a definição do perfil docente para o CEEJA. E serão considerados os documentos abaixo como instrumentos de avaliação de desempenho:

- 1. Autoavaliação de desempenho docente de 2022.
- 2. **Portfólio Didático-Pedagógico** construído no decorrer do ano letivo/2022.

VI - Da Classificação

- 1. A classificação será publicada no site http://demarilia.educacao.sp.gov.br.:
- 2. Em 30/11/2022 Divulgação da classificação de docentes credenciados para o CEEJA de Marília
- 3. Em 01 e 02/12/2022 Período de interposição de recursos
- 4. Em 06/12/2022 Publicação da classificação final dos docentes credenciados para o CEEJA de Marília. Os docentes inscritos serão classificados de acordo com a legislação vigente para o processo de atribuição de aulas 2023, com a legislação específica do Projeto CEEJA e conforme o item 2, do inciso IV, deste Edital, em ordem decrescente de pontuação;

- 5. Em caso de empate de pontuação na classificação, o desempate se fará:
 - 5.1. maior tempo de experiência em EJA;
 - 5.2. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos Estatuto do Idoso;
 - 5.3. maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
 - 5.4. maior número de dependentes (encargos de família);
 - 5.5. maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

VII - Dos Recursos

- Os recursos referentes ao processo de atribuição de aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação no site http://demarilia.educacao.sp.gov.br dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão;
- 2. Após o período de recurso a classificação final será publicada no mesmo site listado no item anterior.

VIII - Da Atribuição de Aulas

- 1. As aulas das disciplinas do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, a docentes não efetivos, contratados e candidatos a contratação, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas, e igualmente inscritos, credenciados e classificados no processo de credenciamento específico desse projeto, para ministrar aulas presencialmente;
- 2. Na atribuição de aulas para o CEEJA será utilizada a lista de classificação dos credenciados até o último classificado. Em não preenchendo todas as vagas, e esgotada a classificação dos credenciados, será aberto novo processo de credenciamento específico, emergencial, no decorrer do ano letivo de 2023.

IX - Disposições Finais

- 1. No dia da inscrição deverão obrigatoriamente utilizar do uso de máscara, caneta azul própria e outros itens de uso pessoal.
- 2. Não trazer acompanhante e respeitar o distanciamento mínimo de um metro.
- 3. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na Ficha de Inscrição;
- 4. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital;
- 5. Somente será aceita a inscrição para o credenciamento ou feito a atribuição de aulas por procuração, se observado o Inciso IX, do artigo 243 da Lei nº 10.261/68;
- 6. Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 7. Os integrantes do Quadro de Magistério que atuarão no CEEJA, terão aulas atribuídas do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, na disciplina da licenciatura plena e irão atuar por área de conhecimento, com o cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais de trabalho, distribuídas nos cinco dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, dois turnos diários de funcionamento do CEEJA Prof^a Sebastiana Ulian Pessine.
- 8. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, e daquelas referentes a atribuição de aulas/2023.
- 9. O presente processo seletivo de credenciamento terá validade somente para o ano letivo de 2023;
- 10. A atribuição será realizada conforme legislação específica para atribuição de aulas 2023;
- 11. Novas orientações e legislação publicadas pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) poderão determinar alterações no presente edital, devendo o candidato acompanhar as atualizações pelo site da Diretoria de Ensino Região de Marília;

- 12. O docente, que tenha tido aulas atribuídas no CEEJA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestar serviços que impliquem afastamento das funções para as quais foi credenciado;
- 13. Os professores serão periodicamente avaliados pela Equipe Gestora e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento, se não apresentarem assiduidade e desempenho satisfatório no exercício de suas funções, caso em que lhe será assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório;
- 14. Não serão considerados e analisados os **relatos pessoais de experiência profissional** que contenham **plágio**, trechos idênticos a de outros autores e que não pertençam ao candidato;
- 15. No ato da atribuição de aulas, o candidato que acumula cargo, deverá trazer obrigatoriamente o horário de aulas atualizado da escola de classificação, assinado pelo Diretor de Escola em papel timbrado da Unidade Escolar.
- 16. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas da Diretoria de Ensino, pela Supervisão de Ensino e Direção do CEEJA.

Marília, 17 de novembro de 2022.

Ana Luiza Bernardo Guimarães RG. 29.458.370-1/SP – Dirigente Regional de Ensino

ANEXO I <u>MODELO DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO</u>

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu		, RG	, professor
da disciplina de	, <u>declaro</u> ter d	lisponibilidade de cun	primento da carga
horária total de 40 horas semanais de tra	abalho, distribuídas	nos cinco dias úteis da	semana, de forma a
contemplar, no mínimo, dois turnos d	iários de funcionan	nento do CEEJA Prof	^a Sebastiana Ulian
Pessine.			
3.7 (1)			
Marilia,	_ de	de	
	Assinatura		

(PAPEL TIMBRADO DA UNIDADE ESCOLAR)

ANEXO II

Declaração de tempo do professor de trabalho em EJA em escola estadual para inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento do CEEJA

O	Diretor	de Escola	da EE _					no	municíp	io de
·	- Diretor	ria de Ensin	o Região	de			, declara	para fins d	le inscriç	ão no
Processo Selet										
Sebastiana	Ulian	Pessine,	Diretori	a de	Ens	sino -	Região	de N	Aarília,	que
			,	RG			, efe	etivo, titula	r de Car	go da
disciplina										
		portador	de Liceno	ciatura Ple	e na ei	n				
a) Conta com _ Adultos, até 30			abalhados	, <u>em sala (</u>	<u>de au</u>	la como	professor, n	a Educaçã	<u>io de Jov</u>	<u>rens e</u>
			,	le		de				

Assinatura e carimbo do Diretor